



EDITAL DE CHAMAMENTO

CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL DE PRODUTORES CULTURAIS.

O Município de Nova Bassano, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Conselho Municipal de Cultura comunica aos interessados que a partir do dia 04 de Agosto de 2020 estará procedendo ao CADASTRAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para formação do Cadastro Municipal de Produtores Culturais, processo preliminar para repasse de recursos a serem instituídos pelo Município.

O cadastramento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.017/2020 e Lei Municipal nº 3.156/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento.

1. DO OBJETO

1.1. O Cadastro de Produtores Culturais é um processo permanente de credenciamento que tem por objetivo formar um banco de informações para futuros editais e definições de políticas públicas artísticas e culturais a serem implementadas pelo Município, a partir do Plano Municipal de Cultura e das prioridades definidas pelo Conselho Municipal de Cultura.

1.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura conceitua como Produtor Cultural a pessoa física ou jurídica de direito privado de natureza cultural, seja no planejamento, na elaboração, na execução ou na produção dessas atividades, com sede ou domicílio comprovados no Município há, no mínimo, 01 (um) ano.

1.2.1. As pessoas jurídicas de direito privado poderão ser com ou sem fins lucrativos.

2. CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO

2.1. Poderão inscrever-se no Cadastro Municipal de Produtor Cultural as pessoas elencadas no item 1.2 deste Edital que cumprirem as seguintes exigências:

I – Para pessoas físicas:

- a) Domicílio comprovado a, no mínimo, 01 (um) ano no município de Nova Bassano;
- b) Comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos de atividades artísticas e/ou culturais;
- c) Comprovação de que está em dia com a Fazenda Pública Municipal de Nova Bassano;

II – Para pessoas jurídicas de direito privado:

- a) Constituição legal a, no mínimo, 01 (um) ano no município de Nova Bassano;
- b) Comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos de atividades artísticas e/ou culturais;
- c) Comprovação de que está em dia com a Fazenda Pública Municipal de Nova Bassano;
- d) Ter entre seus objetivos previsto o desenvolvimento de atividades artísticas e/ou culturais.

3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Para efetuar a inscrição no Cadastro Municipal de Produtor Cultural, no âmbito do presente Edital, o interessado deverá cumprir as seguintes etapas:

- I. Preencher o formulário de inscrição, anexo I deste Edital, que deverá ser entregue assinado pelo responsável na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Centro Administrativo Municipal;
- II. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do formulário supramencionado, não sendo aceitas outras formas de inscrição para este Edital;
- III. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por inscrições incompletas, ou erros no preenchimento.

3.2. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

I – para pessoas físicas:

- a) Cópia da Identidade e CPF;
- b) Cópia do comprovante de residência que comprove 01 ano de residência no município (um do mês atual e outro de, pelo menos, 1 ano atrás);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Município de Nova Bassano

Fls

Rubrica

Publicado em 30/07/20
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Currículo de atividades culturais desenvolvidas ao longo dos últimos dois anos;

II – para pessoas jurídicas:

- a) Cópia do Estatuto, contrato Social, ou certificado de empresa individual;
- b) Cópia do cartão de CNPJ, contendo atividade cultural como principal ou secundária;
- c) Cópia da ata registrada da eleição e posse da atual diretoria, em caso de entidade;
- d) Cópia do documento de identidade e CPF do proprietário, ou presidente;
- e) Certidão negativa de débitos municipais;
- f) Currículo de atividades culturais desenvolvidas ao longo dos últimos dois anos.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTATO COM O PROPONENTE

- 4.1. O endereço de correio eletrônico e telefones informados no formulário de inscrição serão o canal de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Produtor Cultural.
- 4.2. É de responsabilidade do Produtor Cultural manter ativo e atualizado o endereço de correio eletrônico e telefones cadastrados.
- 4.3. A partir do momento de sua inscrição, o Produtor Cultural autoriza a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a enviar e-mail contendo informações acerca de projetos, eventos, atividades e programas culturais.
- 4.4. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas por meio do Formulário de Inscrição de Produtor Cultural. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações prestadas, o cadastro poderá ser desqualificado, sem prejuízo da adoção das medidas legais eventualmente cabíveis.

5. DA APROVAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CADASTRO DE PRODUTOR CULTURAL

- 5.1. Após protocolo da documentação, estando completa a ficha de inscrição e anexados todos os documentos constantes no item 3.2, o processo será encaminhado para o Conselho Municipal da Cultura, que aprovará o Cadastro, registrando suas decisões em ata.
- 5.2. O Cadastro de Produtor Cultural terá validade de 02 (dois) anos e sua renovação deverá ser solicitada, mediante apresentação de documentos de regularidade fiscal e atualização de endereço e diretoria, quando for o caso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A entrega do Formulário de inscrição implica a aceitação de todos os termos constantes deste Edital.
- 6.2. Fica definido o site www.novabassano.rs.gov.br para a divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o presente Edital, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação de que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Municipal de Cultura venha a dispor.
- 6.3. A relação dos cadastros aprovados será publicada no endereço www.novabassano.rs.gov.br.
- 6.4. Dúvidas sobre o Cadastro Municipal de Produtor Cultural poderão ser esclarecidas por meio do telefone 54 3273-1649, de segunda à sexta, das 7h48min às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo e-mail administracao@novabassano.rs.gov.br.
- 6.5. A inscrição e/ou manutenção do cadastro municipal de Produtor Cultural não implicará qualquer responsabilidade por parte do Município de Nova Bassano.
- 6.6. Em nenhuma hipótese a Secretaria Municipal de Educação e Cultura devolverá documentação referente ao processo de inscrição, em meio físico ou digital.
- 6.7. É parte integrante deste Edital o Formulário de Inscrição de Produtor Cultural (anexo I).

Nova Bassano, 30 de julho de 2020.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor (a) Jurídico (a)


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Município de Nova Bassano

Fls

Rubrica

Publicado em 30/07/20
Através de *[assinatura]*
Secretaria Municipal da Administração

ANEXO I

CADASTRO MUNICIPAL DE PRODUTOR CULTURAL

Ficha de Inscrição

PESSOA JURÍDICA () com fins lucrativos () sem fins lucrativos

Razão Social:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

RG:

PESSOA FÍSICA

Nome do produtor:

CPF:

RG:

ENDEREÇO

.....

Fone:

E-mail

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas no presente cadastro são fidedignas e que estou de acordo com o presente edital em todas as suas cláusulas.

Nova Bassano, de de 20.....

Assinatura do produtor ou representante legal

[assinatura]